

Proc. Administrativo 892/2026

De: Adriana A. - ADM

Para: FINANÇA - Secretaria Municipal de Fazenda

Data: 03/02/2026 às 10:48:59

Setores (CC):

FINANÇA, COMPRAS-Empenho

Setores envolvidos:

PROCURADORIA, ADM, FINANÇA, COMPRAS-Empenho

SERV INSTALAÇÃO_AR CONDICIONADO

Nome do Completo do Gestor*:

EVERTON SANCHES

CPF do Gestor*:

315.818.068-50

Cargo ou Função do Gestor*:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Email do Gestor*:

adm@ipauss.sp.gov.br

Nome do Completo do Fiscal*:

ADRIANA MARIA DE MORAES AMARAL

CPF do Fiscal*:

145.940.738-59

Cargo ou Função do Fiscal*:

FISCAL DE TRIBUTOS

Email do Fiscal*:

fiscal.tributos1@ipaussu.sp.gov.br

Prezados,

Segue solicitação de contratação de serviços para instalação de 02 equipamentos de ar condicionado, split, inverter, 18000BTU's, nas salas do Dpto Financeiro e Jurídico, em substituição aos equipamentos atuais que, estão com

defeito.

Sds

Fernanda Estela Sanchez - PROCURADORIA

Lucinéja Roberto de Lima - FINANÇA

Amanda Dos Santos Costa - ADM

—
Adriana M. M. Amaral

Prefeitura Municipal de Ipaussu

Anexos:

CDC.pdf

CNDT.pdf

CND_EST.pdf

CND_FED.pdf

CND_FGTS.pdf

CNPJ.pdf

DEB_MOBIL.pdf

JUCESP.pdf

MP_560_2026.pdf

Orcamentos.pdf

REQ_563_2026.pdf

Termo_de_Autorizacao_Compras.pdf

Termo_de_referencia_DFD_Ar_condicionado_Serv.pdf



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7734089

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JEFFERSON APARECIDO, CNPJ: 52.782.843/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0093422838





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.782.843/0001-90

Certidão n°: 4729731/2026

Expedição: 22/01/2026, às 16:44:43

Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.782.843/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: ELIANE CRISTINA LEONEL e JEFFERSON APARECIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2D91-B8FB-9554-FC2A> e informe o código 2D91-B8FB-9554-FC2A





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.782.843/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011156647-79
Data e hora da emissão 22/01/2026 16:40:42
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZACAO
CNPJ: 52.782.843/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:37 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **2E46.C18F.8978.2861**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.782.843/0001-90
Razão Social: JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZACAO
Endereço: R PEDRO DE TOLEDO 123 / VILA NOVA CHRISTONI / OURINHOS / SP / 19911-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011704186301991929

Informação obtida em 22/01/2026 16:43:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

07/01/2026, 15:26

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.782.843/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2023	
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PEDRO DE TOLEDO	NUMERO 123	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.911-000	BARRIO/DISTRITO VILA NOVA CHRISTONI	MUNICIPIO OURINHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFFERSON1379SPH@GMAIL.COM		TELEFONE (14) 9613-6410	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[*] A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 15:26:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO OURINHOS SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 304561/2026

Data Geração: 22/01/2026

Data de Validade: 22/02/2026

C E R T I F I C A M O S, a pedido do interessado e com base no cadastro desta Prefeitura, que o mesmo NADA DEVE a Fazenda Pública Municipal de Ourinhos até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

Inscrição Municipal **30008697**

Contribuinte **JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZACAO**

CNPJ ou CPF **52.782.843/0001-90**

Endereço **Rua Pedro de Toledo, 123**

Bairro **Vila Nova Christoni** Cidade: **Ourinhos** Estado: **SP**

Endereço de Entrega **Rua Pedro de Toledo, 123**

Data Emissão: 22/01/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ourinhos.sp.gov.br/>

Número: **304561/2026**

Inscrição: **30008697**

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Certidão Emitida Gratuitamente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZACAO		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35877165296	CNPJ 52.782.843/0001-90	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.081.995/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/03/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:17:15	CÓDIGO DE CONTROLE 259997007
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/03/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Assinado por 2 pessoas: ELIANE CRISTINA LEONEL e EVERTON SANCHES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2D91-B8FB-9554-FC2A> e informe o código 2D91-B8FB-9554-FC2A

Requerimento Capa

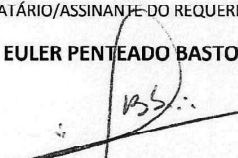
SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530308568



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Nome Empresarial, Inclusão/Alteração de empresário		
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZACAO		PORTE ME
LOGRADOURO RUA PEDRO DE TOLEDO		NÚMERO 123
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CHRISTONI	CEP 19911000
MUNICÍPIO OURINHOS		UF SP
E-MAIL esc.major@terra.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 52782843000190	NIRE - SEDE 35877165296
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EULER PENTEADO BASTOS - Responsável <i>05/03/2025.</i> DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 91,44 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Assinado por 2 pessoas: ELIANE CRISTINA LEONEL e EVERTON SANCHES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2D91-B8FB-9554-FC2A> e informe o código 2D91-B8FB-9554-FC2A

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZACAO

CNPJ: 52782843000190

NIRE: 35877165296

Empresário JEFFERSON APARECIDO SILVA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ourinhos/SP, nascido(a) em: 13/11/1979, n° do documento de identidade: CNH 02420214972 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 22069890856, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PEDRO DE TOLEDO, 123 - Bairro: VILA NOVA CHRISTONI, Ourinhos - SP CEP 19911000.

Na qualidade de titular da **52.782.843 JEFFERSON APARECIDO SILVA**, com sede na RUA PEDRO DE TOLEDO, 123 - Bairro: VILA NOVA CHRISTONI, Ourinhos - SP CEP 19911000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 52782843000190, resolve:

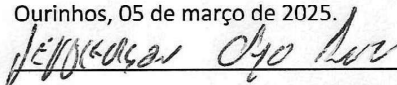
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZACAO.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Ourinhos, 05 de março de 2025.



JEFFERSON APARECIDO SILVA (Empresário)



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EULER PENTEADO BASTOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP225994**, expedida em **29/12/2005**, inscrito no CPF nº 70812756800, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 05/03/2025.

EULER PENTEADO BASTOS

Assinado por 2 pessoas: ELIANE CRISTINA LEONEL e EVERTON SANCHES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2D91-B8FB-9554-FC2A> e informe o código 2D91-B8FB-9554-FC2A



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530308568** de Alteração de Nome Empresarial e Inclusão/Alteração de empresário da empresa **JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZACAO**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Larissa Ferreira Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/03/2025.

Larissa Ferreira Rodrigues, CPF: 44877534814

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Ferreira Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530308568.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZACAO** de NIRE **35877165296**, protocolizado sob o número **SPP2530308568** em **20/03/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1081995257**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/03/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 2 pessoas: ELIANE CRISTINA LEONEL e EVERTON SANCHES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2D91-B8FB-9554-FC2A> e informe o código 2D91-B8FB-9554-FC2A

Certifico o registro sob o nº 1.081.995/25-7 em 20/03/2025 da empresa JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZACAO, NIRE nº 35877165296, protocolado sob o nº SPP2530308568.
Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259997007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 05/03/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>CAPA CONTRATO JEFFERSON.pdf</u>			
EULER PENTEADO BASTOS	70812756800	05/03/25 13:46	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
<u>DOC DIVERSO JEFFERSON.pdf</u>			
EULER PENTEADO BASTOS	70812756800	05/03/25 13:46	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
EULER PENTEADO BASTOS	70812756800	05/03/25 13:46	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2530308568



MUNICÍPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO

Cotação Nº 560/2026

Exercício: 2026

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	2,0000	SERV	12.2.76898	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
760037	JEFFERSON APARECIDO SILVA	CLIMATIZACAO	2,0000	1.000,0000	0,00	0,00	2.000,00
760005	52.334.309 RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA		2,0000	1.200,0000	0,00	0,00	2.400,00
760006	59.552.689 BRUNO MARTINS		2,0000	1.770,0000	0,00	0,00	3.540,00

Total por Fornecedor

Código	Nome	Valor Fornecedor
760037	JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZACAO	2.000,00

Valor Total **2.000,00**

IPAUSSU, 3 de Fevereiro de 2026.



BARÃO CLIMATIZAÇÃO

ORÇAMENTO

Data: 21/01/2026

Nº 13

Cliente: Prefeitura Municipal Ipaussu

Endereço:

Telefone:

CPF/CNPJ: 44.563.583.0001.34

Celular:

OBS:

E-mail:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UN.	QTDE	TOTAL
	1- Instalação dos ares 18 mil BTUs		2	R\$ 1.000

SUJEITO ALTERAÇÃO NOS VALORES

FORMA DE PAGAMENTO & CONDIÇÕES

A combinar

SUB TOTAL
DESCONTO
ACRÉSCIMO
TOTAL GERAL

R\$2.000,00

JEFFERSON APARECIDO SILVA CLIMATIZAÇÃO

+55 14 99613-6410

CNPJ: 52.782.843/0001-90

Assinado por 2 pessoas: ELIANE CRISTINA LEONEL e EVERTON SANCHES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2D91-B8FB-9554-FC2A> e informe o código 2D91-B8FB-9554-FC2A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CNPJ: 44.563.583/0001-34

Fls. Nº

Secretaria Municipal de Compras e Licitações**Cotação de Preços**

Razão Social :59.552.689 BRUNO MARTINS
CPF/CNPJ :59.552.689/0001-00
Endereço :RUA ROMANO LUIZ BARBUGIANI, 433
Cidade/Estado :BAURU/SP
Responsável :BRUNO MARTINS
E-mail :brutecarcondicionado@gmail.com
Telefone :14 99776-4142

UN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO +PONTO DE ELETRICA+MATERIAL DE ACESSO E MATERIAL DE INTALAÇÃO COM GARANTIA DE SERVIÇO SPLIT HI WALL 18.000 BTU	UN	2	R\$2.980,00
2	MAO DE OBRA DE RETIRADA DE APARELHO D AR CONDICIONADO EXIXTENTE NO LOCAL	UN	2	R\$560,00
			TOTAL	R\$3.540,00

Validade da cotação: 30 dias.

BAURU/SP 27/01/2025

Assinatura Responsável Fornecedor

BRUNO MARTINS – GESTÃO E OPERAÇÃO.



Documento assinado digitalmente

BRUNO MARTINS


Data: 27/01/2026 21:27:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Washington Luiz nº 819 | Centro | Ipaussu-SP | CEP: 18.950-025 | (14) 3344-9000
compras@ipaussu.sp.gov.br

1

Assinado por 2 pessoas: ELIANE CRISTINA LEONEL e EVERTON SANCHES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2D91-B8FB-9554-FC2A> e informe o código 2D91-B8FB-9554-FC2A

 > Editais



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

CD - 46/2026



Última atualização 16/01/2026

Local: Jaguariúna/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE JAGUARIUNA **Unidade compradora:** 0201 - SECRETARIA DE GABINETE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46410866000171-1-000035/2026 **Fonte:** SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

Objeto:

Serviço de desinstalação e instalação de equipamento de ar condicionado do Poder Judiciário do Estado de São Paulo-Comarca de Jaguariúna

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.560,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.440,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	R\$ 1.560,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.


O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de



ORÇAMENTOS
CNPJ 52.334.309/0001-11

CONTATO

14-99766-8571 

MACEDO JOSE PEDRO 425, PARQUE RESIDENCIAL ANA CRISTINA
18800-778 - PIRAJU-SP 

COTAÇÃO 16 de Janeiro de 2025

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

ORÇAMENTO DE INSTALAÇÃO 02 AR SPLIT 18000 BTUS

PRODUTO	OBSERVAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
INSTALAÇÃO ERA CONDICIONANDO SPLIT 18000 BTUS COM MATERIAL E MAO DE OBRA INCLUSOS	AR INVERTER 220V	02	R\$2.400,00

ORÇAMENTO VALIDO PARA 05 DIAS UTEIS

ALÉCIO DE MELO JUNIOR
SETOR ADMINISTRATIVO
RG SOLUÇÕES PIRAJU-SP

Assinado por 2 pessoas: ELIANE CRISTINA LEONEL e EVERTON SANCHES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2D91-B8FB-9554-FC2A> e informe o código 2D91-B8FB-9554-FC2A





MUNICÍPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2026

Página: 1/1

Requisição: 563 **Ano:** 2026 **Data:** 03/02/2026 **Requisitante:** ADRIANA.AMARAL

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 29 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Secretaria: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Aplicação: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 02 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO - SPLIT - 18000BTU´S.
Observação:
Justificativa: SALAS DO DPTO FINANCEIRO E JURÍDICO
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ADMINISTRAÇÃO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	SERV	12.2.76898	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

IPAUSSU, 3 de Fevereiro de 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
R. Washington Luiz, 819 – Centro, Ipaussu/SP

CNPJ: 44.563.583/0001-34

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a realização da compra simplificada de acordo com o Decreto Municipal 695 de 27 de fevereiro de 2024 e artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 referente às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A fundamentação legal para esta solicitação encontra-se no mencionado dispositivo legal que estabelece regras para contratações públicas e visa a autorização na realização de compras simplificadas em situações específicas de até 250 UFESPs, visando a eficiência e agilidade na aquisição de bens e serviços. Portanto fica autorizado a contratação de serviços de instalação de novos equipamentos de ar condicionado split, 18000BTU's.

Ipaussu, 03 de fevereiro de 2026

EVERTON SANCHES
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: ELIANE CRISTINA LEONEL e EVERTON SANCHES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2D91-B8FB-9554-FC2A> e informe o código 2D91-B8FB-9554-FC2A





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Washington Luiz, 819 - Centro
Telefone: (14) 3344-9000 CEP: 18950-000 – Ipauçu – SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
Setor Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela demanda:	Everton Sanches
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Pregão Presencial - justificar <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta	
1. Objeto da Futura Contratação: Processo de licitação referente serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado (02 unidades), de 18000BTU's cada para os Departamentos: Financeiro e Jurídico.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de instalação de 02 (duas) unidades de equipamentos de ar-condicionado, com capacidade de 18.000 BTUs cada, destinadas aos Departamentos Financeiro e Jurídico. A medida visa proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores e usuários, bem como garantir um ambiente de trabalho apropriado para o desempenho das atividades administrativas, preservação de equipamentos e documentos, e atendimento eficiente ao público. Ressalta-se que a correta instalação dos equipamentos requer mão de obra especializada a fim de assegurar o funcionamento adequado, a segurança das instalações elétricas e conformidade com as normas técnicas vigentes, tornando imprescindível a contratação dos serviços por meio de processo licitatório.	
3. Previsão no Plano Anual de Contratação - PAC 2026 Não informado no PAC 2026	

Assinado por 2 pessoas: ELIANE CRISTINA LEONEL e EVERTON SANCHES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipauçu.sp.gov.br/verificadorassinaturas>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Washington Luiz, 819 - Centro
Telefone: (14) 3344-9000 CEP: 18950-000 – Ipauçu – SP

4. Decisão Da Autoridade Competente:

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Administração, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se ao setor de Compras e Licitações para providências necessárias.

EVERTON SANCHES

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Washington Luiz, 819 - Centro
Telefone: (14) 3344-9000 CEP: 18950-000 – Ipauçu – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Processo de licitação referente serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado (02 unidades), de 18000BTU's cada para os Departamentos: Financeiro e Jurídico.

SERVIÇOS INSTALAÇÃO 02 UN AR SPLIT - 18000BTU's							
BRUNO MARTINS		BARÃO CLIMATIZAÇÃO		RG SOLUÇÕES		PNCP/PREF JAGUARIUNA	
1770,00/CD	3540,00	1000,00/CD	2000,00	1200,00/CD	2400,00	1560,00/CD	3120,00

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de instalação de 02 (duas) unidades de equipamentos de ar-condicionado, com capacidade de 18.000 BTUs cada, destinadas aos Departamentos Financeiro e Jurídico.

A medida visa proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores e usuários, bem como garantir um ambiente de trabalho apropriado para o desempenho das atividades administrativas, preservação de equipamentos e documentos, e atendimento eficiente ao público.

Ressalta-se que a correta instalação dos equipamentos requer mão de obra especializada, a fim de assegurar o funcionamento adequado, a segurança das instalações elétricas e a conformidade com as normas técnicas vigentes, tornando imprescindível a contratação dos serviços por meio de processo licitatório.

VIGÊNCIA

03 (três) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preços e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 513/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Washington Luiz, 819 - Centro
Telefone: (14) 3344-9000 CEP: 18950-000 – Ipauçu – SP

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços compreendem o fornecimento de mão de obra técnica especializada, incluindo a fixação das unidades internas e externas, interligação elétrica e frigorígena, testes de funcionamento, verificação de desempenho, bem como a adequação às normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo o pleno e correto funcionamento dos equipamentos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

1. A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de instalação de equipamentos de ar-condicionado, comprovando experiência compatível com o objeto contratado.
2. Os serviços deverão abranger a instalação completa de 02 (duas) unidades de ar-condicionado, com capacidade de 18.000 BTUs cada, nos Departamentos Financeiro e Jurídico.
3. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas de segurança elétrica e de refrigeração vigentes.
4. A contratada deverá utilizar ferramentas, materiais e equipamentos adequados à execução dos serviços, garantindo a integridade dos equipamentos e das instalações físicas do local.
5. Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento, assegurando o pleno desempenho dos equipamentos e a correta operação dos sistemas.
6. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem causar prejuízos às atividades rotineiras dos departamentos envolvidos.
7. A contratada deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados aos equipamentos ou às instalações durante a execução dos serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Washington Luiz, 819 - Centro
Telefone: (14) 3344-9000 CEP: 18950-000 – Ipauçu – SP

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informo que o gestor do contrato será o Sr. Everton Sanches, Secretário Municipal da Administração, RG 28.792.129-3, CPF: 315.818.068-50, e-mail: adm@ipauçu.sp.gov.br e o fiscal, a Sra. Adriana M. M. Amaral, Servidor efetivo como Fiscal de Tributos, RG: 21.916.071-5, CPF: 145.940.738-59 e-mail fiscal.tributos1@ipauçu.sp.gov.br.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, após entrega dos equipamentos e instalação.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço por item

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através de recurso informado pelo setor competente.

CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU, situado na Rua Washington Luiz, 819, Centro, no horário das 09h às 11h e das 13h às 17h.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA

Constituem obrigações da Contratada:

1. Executar os serviços de instalação de 02 (duas) unidades de equipamentos de ar-condicionado, com capacidade de 18.000 BTUs cada, nos Departamentos Financeiro e Jurídico, conforme as especificações técnicas estabelecidas.
2. Disponibilizar mão de obra qualificada e devidamente capacitada para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos atos de seus empregados ou prepostos.
3. Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança, ambientais e trabalhistas vigentes, bem como as orientações da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Washington Luiz, 819 - Centro
Telefone: (14) 3344-9000 CEP: 18950-000 – Ipauçu – SP

4. Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, salvo aqueles expressamente indicados como de responsabilidade da Contratante.
5. Realizar testes de funcionamento após a conclusão da instalação, garantindo o correto desempenho e a segurança dos equipamentos.
6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos, às instalações físicas ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
7. Cumprir os prazos estabelecidos, executando os serviços de forma a não prejudicar o funcionamento regular dos Departamentos Financeiro e Jurídico.
8. Prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas à execução do objeto contratado.
9. Ciente de que, os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento dos equipamentos que, foram adquiridos com outro fornecedor, conforme agendamento prévio.

REAJUSTES DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução total como pactuado. O procedimento de atualização dos Preços Registrados serão de acordo com previsto na Lei Federal nº 14.133 e no Decreto Municipal nº 513/2023, 22/03/2023.

JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO OU NÃO OBJETO

Entrega única, para troca imediata dos equipamentos com defeito.

CONTROLE DE EXECUÇÃO

Execução dos serviços de instalação de 02 (duas) unidades de equipamentos de ar-condicionado, com capacidade de 18.000 BTUs cada, destinados aos Departamentos Financeiro e Jurídico, será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas, bem como atestar a conformidade dos serviços prestados.

A fiscalização não exime a Contratada de suas responsabilidades quanto à perfeita execução do objeto, nem reduz sua responsabilidade por eventuais irregularidades, falhas ou danos decorrentes da execução dos serviços.

Concluída a instalação, a execução será considerada satisfatória após a realização dos testes de funcionamento e a emissão do atesto pelo responsável designado pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Washington Luiz, 819 - Centro
Telefone: (14) 3344-9000 CEP: 18950-000 – Ipauçu – SP

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, também se aplicam aos remanescentes que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Multas e registros. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas em Edital, ou em seus anexos.

Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas Lei Federal nº 14.133/2021.

Competência para aplicação no SRP. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:

Ao Órgão Gerenciador:

Aplicar as penalidades decorrentes:

- de infrações no procedimento licitatório;
- do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

Ao Órgão Participante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Washington Luiz, 819 - Centro
Telefone: (14) 3344-9000 CEP: 18950-000 – Ipauçu – SP

Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador. Autonomia.

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Os procedimentos necessários para aplicação das sanções serão realizados conforme Regulamento Municipal.

Ipauçu, 03 de fevereiro de 2026

EVERTON SANCHES
Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D91-B8FB-9554-FC2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE CRISTINA LEONEL (CPF 217.XXX.XXX-37) em 03/02/2026 11:24:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVERTON SANCHES (CPF 315.XXX.XXX-50) em 03/02/2026 13:16:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/2D91-B8FB-9554-FC2A>